CREDENCIAMENTO 006/2023- ATA 016/2023- GESTOR/ADMINISTRADOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ()

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ: 00.360.305/0001-04

Endereço: SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04, 34 - BLOCO A CEP: 70.092-900

Bairro: ASA SUL Cidade: BRASÍLIA Estado: DF

Contato (s)

Nome: CIRO AUGUSTO MIGUEL Telefone: (11) 3572-4600

E-mail: ciro.miguel@caixa.gov.br

Nome: GILMAR CHAPIEWSKY Telefone: (11) 3572-4600

E-mail: gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br

Rating de Gestão de Qualidade - Fitch Ratings

Patrimônio sob Gestão

Nacional 501.061.303.746,28 Global: 501.061.303.746,28 RPPS: 70.082.473.770,38

II - ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme DECRETO LEI 759, e alterações posteriores, emitido em 12/08/1969. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRA DE VALORES, conforme ATO DECLARATÓRIO de n° 3241 expedido em 04/01/1995 pelo (a) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Em exigência ao Artigo 3°, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea "c" da Portaria MPS n° 519/2011, alterada pela Portaria MPS n° 170/12 e 440/13, o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

- Atestado de Regularidade Previdenciária Vencimento: 10/01/2024;
- Atestado de Regularidade Fiscal:
 - o Municipal (CPEN GDF) Vencimento: 02/01/2024;
 - o Estadual (CPEN GDF): Vencimento: 02/01/2024;
 - o Federal: Vencimento: 10/01/2024.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: http://sistemas.cvm.gov.br) sobre Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação		
Resultado da Análise destas informações:					

III - PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no *Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13,* e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) *CAIXA ECONÔMICA FEDERAL* apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	0,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	0,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	20,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP5

IGQ-RP5:

Limite de Alocação: Sem limite para aplicação.

Descrição: Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e

credibilidade da instituição administradora e gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a administração e gestão dos fundos classificados neste

nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

²Justificativa: Sem justificativa.

IV - HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação		
02/12/2020	01/10/2020		
21/10/2021	27/10/2021		

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência

FD	CNPJ	FUNDO					
FD	Benchmar	k	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência

Resolução CMN nº 4963

A instituição cumpre os requisitos exigidos na lista exaustiva das Instituições que atendem às novas condições estabelecidas na Resolução CMN nº 4963 de novembro de 2021, disposto no Artigo 21, Parágrafo 1º, Inciso I,II,III.

"Lembrando para que possa prosseguir com a aplicação no fundo, o Administrador ou o Gestor precisam estar na lista exaustiva"